OPEN ACCESS
10.21665/2318-3888.v13n25p273

Ambivalências
revista de antropologia do ppga-ufs

Resenha

O Carnaval como direito à cidade[1]

Leonardo Leal Esteves[2]
Universidade Federal da Paraíba

Resenha de VARELLA, Guilherme. **Direito à Folia**. São Paulo: Alameda, 2024.

Carnival as a right to the city

Review of VARELLA, Guilherme. **Direito à Folia**. São Paulo: Alameda, 2024.

El Carnaval como derecho a la ciudad

Reseña de VARELLA, Guilherme. **Direito à Folia**. São Paulo: Alameda, 2024.

O Carnaval, enquanto rito festivo, tem uma importância central na vida das grandes cidades. Em meio ao crescente individualismo e aos processos de desagregação social vivenciados nos centros urbanos, ele reforça os laços comunitários, organiza o tempo, reaviva tradições e memórias, imprime sentidos compartilhados à vida e projeta, de forma livre e criativa, outros devires à nossa forma de estar no mundo (Cavalcanti, 2015; Cavalcanti; Gonçalves, 2021; Da Matta, 1997; Peirano, 2003; Turner, 2005, 2013). Além disso, o Carnaval, como uma das maiores festas populares do Brasil, deve ser visto como um direito à cidade. É uma garantia que está prevista em nosso ordenamento jurídico, apesar de ser frequentemente ameaçada e controlada pelo Estado e pelas elites. Esse é o argumento central da obra *Direito à folia*, de Guilherme Varella (2024).

Reunindo aspectos relacionados à história, às ciências sociais, ao direito e às políticas públicas, Varella, que é professor da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), foi

1. Texto publicado como parte das atividades da pesquisa no estágio pós-doutoral, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Paraíba, por meio da bolsa concedida, conforme o termo nº 480/2025 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB).

2. Doutor e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGA-UFPE). Atualmente, é Pós-doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba (PPGA-UFPB).

Secretário de Políticas Culturais do Ministério da Cultura entre 2015 e 2016, assessor técnico e chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, entre 2013 e 2015, e, sobretudo, um folião fortemente envolvido com os blocos de rua, busca propor uma análise interdisciplinar, densa e afetiva sobre a festa e sua relação com a urbe. Para isso, toma como referência o caso do Carnaval de rua de São Paulo, como forma de chamar atenção para o fato de que a folia carnavalesca é um direito.

A obra é o resultado da tese de doutorado de Varella, defendida na Faculdade de Direito da USP, e das repercussões de um movimento chamado "Manifesto Carnavalista", que surgiu em 2013 na capital paulistana. Naquele período, em meio a uma onda de manifestações que passaram a surgir em diferentes locais do país, representantes de diversos blocos carnavalescos da cidade de São Paulo se uniram em prol da "descriminalização" da folia nos espaços públicos. Conforme o autor, apesar de não haver uma proibição formal para que coletivos pudessem colocar o seu bloco na rua, muitas agremiações eram obstaculizadas

> por meio de um arcabouço jurídico e institucional impeditivo, com inúmeras solicitações de documentos, alvarás, licenças, autorizações, além da própria força policial, que reprimiam a saída dos cortejos sobre o pretexto da segurança pública (Varella, 2024, p. 29-30).

Por meio de uma análise da legislação brasileira, de suas observações e experiências como gestor e folião e de um rico levantamento realizado acerca da literatura sobre as festas e sobre o Carnaval, Varella defende o argumento de sua tese e, consequentemente, sai em defesa da folia. A obra dialoga com alguns autores clássicos como Émile Durkheim, Marcel Mauss, Mikhail Bakhtin, Roger Bastide, Roberto DaMatta, Maria Isaura Pereira de Queiroz, Renato Ortiz, entre outros. Além disso, estabelece um debate com a literatura um pouco mais recente de pesquisadores como Maria Laura Cavalcanti, Paulo Miguez, Maria Cecilia Londres, Luciana Chianca, Ulisses Rafael, que passaram a ser também referências incontornáveis em estudos antropológicos sobre o tema.

Além disso, apesar de não ser uma obra alinhada teórica ou metodologicamente à antropologia *stricto sensu,* o autor busca fugir de uma visão burocrática ou tecnicista do direito e das políticas públicas. Ao contrário, procura elaborar uma espécie de etnografia do arcabouço legal presente na nossa Constituição e nas leis de patrimônio, em diálogo com as ciências sociais, com a história e com a filosofia. Com isso, o autor procura, por um lado, revelar de forma clara e precisa os fundamentos jurídicos, históricos, sociais, econômicos e culturais que fundamentam o direito à folia e, por outro lado, chamar atenção para os desafios em torno da garantia desse direito.

O livro está dividido em três capítulos. No primeiro, com o título "Carnaval, cultura e sociedade", Varella apresenta uma historiografia do Carnaval em nosso país e da relação da festa com a sociedade brasileira ao longo do tempo. Nessa parte inicial, o autor procura analisar o Carnaval como uma manifestação cultural, que foi trazida pelos colonizadores portugueses e que ganhou contornos distintos nas diferentes localidades do Brasil. Apesar das diferenças, no entanto, o Carnaval é um fenômeno que criou raízes e que marca fundamentalmente uma ideia complexa e controversa de identidade nacional. Além disso, como todo rito festivo, os dias de Momo instauram uma espécie de antiestrutura temporária, nos termos de Turner (2005, 2013). Com isso, o Carnaval engendra um estado criativo, libertário, subversivo e imprevisível. Por essa razão, é frequentemente reprimido e controlado pelos poderes instituídos em diferentes momentos da história.

Neste capítulo, Varella traça o percurso do surgimento e das transformações que ocorreram no Carnaval brasileiro. Iniciando com a descrição do entrudo e passando por várias fases e formatos que a festa foi adotando ao longo do tempo, o autor chama atenção para os múltiplos formatos e significados da folia e para as tentativas permanentes das elites de coibir e moldar o potencial criativo, subversivo e mobilizador da festa. Com isso, o autor vai revelando como a burguesia e o Estado buscaram, em diferentes momentos, controlar a forma como a folia poderia ocupar o espaço público. Suas referências principais, obviamente, são os carnavais do Sudeste e, em particular, o Carnaval carioca e paulistano. Além disso, o estudo toma como exemplo central, a trajetória do samba e do seu gradual confinamento aos sambódromos na cidade de São Paulo. Como um contraponto, no entanto, o autor destaca a mobilização e o crescente surgimento de blocos de rua naquela cidade, demonstrando a vitalidade e a dificuldade de se aprisionar o espírito carnavalesco.

O segundo capítulo está mais voltado à análise do arcabouço legal que legitima o direito à folia no Brasil. Com o título "Direito ao Carnaval de rua", esta seção busca apresentar e interpretar a legislação e as normas constitucionais que fundamentam a ideia de que a festa é um bem jurídico que deve ser "protegido, tutelado e promovido" (Varella, 2024, p. 133). Apesar de não haver na nossa Constituição artigos especificamente relacionados à festa, o autor vai demonstrando como diferentes normas e garantias relativas ao direito à cultura, à preservação do patrimônio, entre outros direitos, conjugadas a diferentes legislações, fundamentam o direito ao Carnaval. Além disso, o autor estabelece um diálogo com autores, como Henri Lefebvre e David Harvey, entre outros, para chamar atenção para o fato de que o exercício da folia nos centros urbanos está estreitamente ligado ao próprio direito à cidade. De modo particular, o direito à coexistência, às trocas, à ocupação e ao uso criativo e livre do espaço público por diferentes corpos e sujeitos nos centros urbanos.

Segundo o autor:

> O carnaval de rua se manifesta sobremaneira pela interferência libertária dos corpos do espaço urbano. Como manifestação política de rua, a festa traz a característica de uso dos corpos para reinvindicação do direito à cidade na própria cidade, como as demais mobilizações sociais o fazem. No entanto, o carnaval radicaliza e, até, extrapola esse atributo. Como nas demais manifestações, também no carnaval de rua os corpos se põem no espaço-tempo urbano como elemento de protesto físico, insatisfação, indignação, demonstração corpórea dos problemas vividos. Alteram a normalidade espacial ao mesmo tempo que realizam muitos conteúdos do urbano que a cidade racionalizada e normatizada não permite [...]. Especialmente, a corporeidade nas ruas instala um mal-estar, um incômodo, um problema – até sobretudo de ordem física – que precisa se resolver.
>
> Tudo isso o carnaval de rua faz, mas o faz radicalmente, ao executar a reinvindicação corpórea da cidade com uma carga lúdica e lírica descomunal, ampliando a própria capacidade de mediação simbólica que os corpos possuem. A festa também extrapola tudo isso porque subverte a própria presença corporal. No carnaval, os corpos são vetores de mensagens carregadas de valores como a liberdade, a empatia, a alegria, a crítica e a transgressão. Os corpos estão fantasiados, pintados, carregando estandartes, mas, em especial, os corpos se mostram mais desnudos, com a pele exposta. Com roupas que reivindicam em si a autonomia de trânsito livre, alegre e seguro dos corpos nas cidades – uma questão fundamental para o direito à cidade pelas mulheres. Além disso, o comportamento dos corpos é outro. No carnaval, os corpos se mostram e se querem juntos compondo uma atmosfera de sociabilidade e integração. Estão, ali, inebriados, em estado pleno de efervescência e afetividade e requerendo, assim, a própria espacialidade urbana como plataforma apta a receber essas sensações e sentimentos em sua produção e vivência. Exibem também comportamentos ousados, libertários, transgressores, por vezes sexualizados, diluindo essa delimitação clássica e bem marcada da cidade entre a casa (privado) e rua (aberta). Em sua comunhão festiva com o lugar público, a postura irreverente e esteticamente iluminada dos corpos no carnaval de rua cria uma conexão plástica entre as pessoas e a cidade e amplia o senso de contato entre elas – pessoas e cidade, pessoas e pessoas –, potencializando sensivelmente a sua relação identitária (Varella, 2024, p. 199-200).

No terceiro e último capítulo, Varella se volta ao tema central do trabalho, que foi foco da manifestação dos blocos de rua, por meio do Manifesto Carnavalista em 2013. Com o título "Política pública do Carnaval de rua paulistano", o autor busca compreender a trajetória de configuração da festa na capital paulistana e de sua relação com o poder público ao longo do tempo. Com isso, o autor demonstra como a cidade, que durante muito tempo foi vista (injustamente) como o "túmulo do samba",

presenciou, nas últimas décadas, o surgimento de um expressivo Carnaval de rua, demonstrando o vigor da festa. Nesse momento, no entanto, a obra revela tensões e desafios em torno da necessidade de garantir a proteção e o direito à folia, respeitando aqueles que também tinham o direito de não querer o Carnaval nas suas portas, sem que isso se configure um processo de aprisionamento e domesticação da folia pelo poder público. Além disso, o capítulo chama atenção para o surgimento cada vez maior de outros atores sociais, como a indústria de bebidas e produtores culturais, que buscam conformar a festa a padrões que atendam a interesses mercadológicos de determinados setores empresariais.

"Direito à Folia", enfim, é uma obra que traz uma contribuição original aos estudos sobre festas e, de modo especial, sobre o Carnaval brasileiro. Trazendo diferentes elementos que ajudam a compreender tensões, interesses e sentidos relacionados à folia, o livro oferece uma perspectiva mais ampla em torno do tema na contemporaneidade, se aproximando, em certa medida, daquilo que George Marcus chamou de uma "etnografia multissituada", ao lançar mão de diferentes métodos e abordagens analíticas para compreensão do fenômeno estudado. Neste sentido, a obra, ainda que seja decorrente de uma tese da área de direito sobre uma festa na cidade de São Paulo, oferece uma contribuição importante à antropologia urbana, aos estudos sobre festas, às pesquisas sobre patrimônio e sobre as políticas culturais de modo mais geral.

No contexto atual em que uma onda conservadora busca aprisionar, controlar e censurar comportamentos, formas de expressão e pensamento em diversas partes do mundo e que os setores empresariais, em um momento de crise do capital, buscam ampliar desesperadamente o seu domínio a todas as esferas da vida, o Carnaval se mostra como um direito importante a ser preservado e fomentado nas grandes cidades. A ocupação dos espaços públicos de forma livre e criativa, como preconizava o Manifesto Carnavalista, neste sentido, por vezes, pode ser uma defesa da própria cidadania.

Referências

CAVALCANTI, Maria Laura. **Carnaval, ritual e arte**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2015.

CAVALCANTI, Maria Laura; GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Cultura, festas e patrimônios. *In*: MARTINS, Carlos (Coord.). **Horizontes das ciências sociais no Brasil**: antropologia. São Paulo: Barcarolla; Discurso Editorial, 2010. p. 259-292.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

MARCUS, George E. Etnografía en/del sistema mundo. El surgimiento de la etnografía multi-local. **Alteridades**, v. 11, n. 22, p. 111-127, 2001. Disponível em: https://alteridades.izt.uam.mx/index.php/Alte/article/view/388. Acesso em: 15 mar. 2025.

PEIRANO, Mariza. **Rituais ontem e hoje**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

TURNER, Victor. **Floresta de Símbolos**. Aspectos do Ritual Ndmbu. Niterói: Ed. UFF, 2005.

TURNER, Victor. **O Processo Ritual**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

VARELLA, Guilherme. **Direito à Folia**. São Paulo: Alameda, 2024.